



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
**64240.003182/2025-97**

Cód verificador: 42d03067-39a5-4472

**ASSUNTO:** Aquisição de distintivo de boina para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 19/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 30/05/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 349-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1190-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- adesao\_req\_75\_distintivo\_boina.rar (b)
- 4- 13\_160175\_2025NC401023.pdf
- 5- 12\_arp\_78\_2024.pdf
- 6- 11\_consulta\_TCU.pdf
- 7- 10\_consulta\_SICAF.pdf
- 8- 09\_aceite do fornecedor.pdf
- 9- 08\_solicitacao\_adesao.pdf
- 10- 07\_pesquisa\_preco.pdf
- 11- 06\_analise\_critica\_pesquisa\_precos\_assinado.pdf
- 12- 05\_mapa\_comparativo\_relatorio\_pesquisa\_preco\_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003182/2025-97
- 14- 01\_dfd\_assinado\_assinado.pdf
- 15- 02\_etp\_assinado.pdf
- 16- 03\_justificativa\_da\_compra\_assinado.pdf
- 17- 04\_req75\_despacho\_assinado\_assinado.pdf
- 18- Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor\_21883166000173\_2025-05-30.pdf
- 20- consulta\_contratante\_21883166000173.pdf
- 21- ConsultaConsolidada\_21883166000173\_30-5-2025.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.003182/2025-97
- 23- 2025NE000498\_MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA\_16RCMEC.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.003182/2025-97

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado





MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1190-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.002497/2025-98

Bayeux, PB, 15 de maio de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processo de adesão (distintivo de boina)

**Anexos:**

1) adesao\_req\_75\_distintivo\_boina.rar.


1. Remeto a documentação anexa, contendo o processo para aquisição de distintivo de boina, constante em pregão de OM que **não somos participantes**, referente ao Pregão nº 90004/2024 da UASG 160060 – Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Almojarife da OM, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC  em 15/05/2025, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3v57-+7bm-PUyj-XWtJ

13/05/25 13:43

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401023

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16° RC MEC)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PE  
DIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH  
ATÉ 31 MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	4.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 22Jan25 12:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA  
(6ª Cia Gd/1957)  
BATALHÃO BRASÍLIA**

(Processo Administrativo nº 64147.000094/2024-11)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024

O Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, com sede na Av. Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília, DF - CEP 70.630-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.548.077/0001-75, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] – Ten Cel, nomeado pela portaria nº 742, Comandante do Exército, de 7 de junho de 2023, e publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, publicado no PNCP, processo administrativo n.º 64147.000094/2024-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para instrução, manobra e patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar, especificados nos itens 1 ao 127 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>Fornecedor:</b> MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES <b>CNPJ:</b> 21.883.166/0001-73 <b>Endereço:</b> Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo – SP CEP: 09790-110 <b>Contatos:</b> ( [REDACTED] ) <b>E-mail:</b> licitacao@meritobp.com.br <b>Representante:</b> [REDACTED] ALMEIDA					
X	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Tot (R\$)
127	Distintivo uso pessoal, material metal, dimensões 45 x 32 mm, cor variada, prendedores pino com tarraxa de metal, características adicionais conforme modelo.	MBP	UND	1500	18,50	27.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
127	1º RCG (160052)	Und	50
	11º GAAAe		300
	16º BLOG (160055)		50
	32º GAC (160058)		50
	B ADM CMP (160148)		750
	B ADM CCOMGEX (160528)		50

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, DF, de novembro de 2024.

Representante Legal da Empresa



Ordenador de Despesas do BPEB



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/05/2025 13:46:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERMEDIO BRINDES LTDA**  
CNPJ: **21.883.166/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.883.166/0001-73 DUNS®: 936317784  
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	08/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 13/05/2025 13:44

CPF: 072.XXX.XXX-28 Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

# MÉRITO

## BRINDES E PREMIAÇÕES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110  
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110  
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: licitacao@meritobp.com.br

Ao

### 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ref.: Pregão Eletrônico 90004/2024 - Batalhao de Policia do Exercito de Brasilia – UASG 160060.

### CARTA DE ANUÊNCIA

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, informar a concordância de adesão ao: Pregão nº 90004/2024 - Batalhao de Policia do Exercito de Brasilia, para o item abaixo relacionado conforme a ata, a fim de atender ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA / FABR.
127	Distintivo uso pessoal, material metal, dimensões 45 x 32 mm, cor variada, prendedores pino com tarraxa de metal, características adicionais conforme modelo	Unid.	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	MBP
VALOR TOTAL					R\$ 1.850,00	

#### Endereço completo da empresa:

**Razão Social:** MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES

**Endereço:** Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09790-1107.

**Telefone:** [REDACTED]

**E-mail:** [licitacao@meritobp.com.br](mailto:licitacao@meritobp.com.br)

**Contato:** [REDACTED]

**Endereço para entrega:** Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58113-370,

São Bernardo do Campo – SP, segunda-feira, 05 de maio de 2025

D

REPRESENTANTE LEGAL





ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

4 mensagens

ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

5 de maio de 2025 às 15:17

Para: licitacao@meritobp.com.br

Prezado fornecedor,

1. O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58113-370, necessita adquirir itens os quais vossa empresa foi vencedora através do processo licitatório Nr **90004/2024**, realizado pela UASG **160060**, em que consta material de nosso interesse.

2. Com o objetivo de instruir processo administrativo para aquisição de materiais que visam atender as necessidades desta Organização Militar e de acordo com o § 2º do Art 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito confirmar se vossa empresa aceita entregar no endereço supracitado, os seguintes itens.

PREGÃO		90004/2024- 160060			
EMPRESA		MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES-LTDA			
CNPJ		21.883.166/0001-73			
NATUREZA DA DESPESA		33.90.30			
TIPO DE EMPENHO		ORDINÁRIO ( X ) GLOBAL ( )			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
127	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo (Distintivo de boina do exercito)	UND	100	R\$ 18,50	R\$1.850,00
TOTAL					R\$1.850,00

MÉDIA  
**R\$ 21,13**

MEDIANA  
**R\$ 18,70**

MENOR  
**R\$ 18,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
446736	<b>DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:45 X 32 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO</b>	<b>DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL, DIMENSÕES 45 X 32 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO</b>	<b>DISTINTIVO USO PESSOAL</b>	<b>2024, 2025</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00127	Pregão	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	1.500	R\$18,50	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	03/12/2024
90056/2024	00001	Dispensa de Licitação	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	250	R\$18,70	ART CARD LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	28/05/2024
90001/2024	00086	Pregão	446736	DISTINTIVO USO PESSOAL		UNIDADE	12	R\$26,20	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	04/12/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
NUP: 64685.002240/2025-36

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Painel de Preços <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Painel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 4 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

A black rectangular box redacting the signature of the Chief of the Procurement Sector.

Chefe do Setor de Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90004/2024**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1 OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90004/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de identificação militar (distintivo de boina com o brasão do Exército Brasileiro).

**2 PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 5 e 7 de maio de 2025.

**3 METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I - Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
127	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	446736	160060 – BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA/MEX/DF	7/05/2025	DF	R\$ 18,50	R\$ 18,50
				160455 – 20º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	7/05/2025	SP	R\$ 18,70	
				160034 – 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	7/05/2025	BA	R\$ 26,20	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6. ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Pannel de Preços (<https://paineldepesos.planejamento.gov.br/>);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital



Chefe do Setor de Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003182/2025-97

Em 30/05/2025 às 12:16, faço anexar ao presente processo 64240.003182/2025-97, o(s) documento(s): 13\_160175\_2025NC401023.pdf, 12\_arp\_78\_2024.pdf, 11\_consulta\_TCU.pdf, 10\_consulta\_SICAF.pdf, 09\_aceite do fornecedor.pdf, 08\_solicitacao\_adesao.pdf, 07\_pesquisa\_preco.pdf, 06\_analise\_critica\_pesquisa\_precosassinado.pdf, 05\_mapa\_comparativo\_relatorio\_pesquisa\_precoassinado.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
“REGIMENTO PIRAGIBE”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2025 - ALMOX

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado – 16º RC Mec	
PE SRP nº 9004/2024 – UASG 160060	

**1. Justificativa da Necessidade:**

1.1 – O presente Documento de Formalização da Demanda, visa a aquisição de distintivos de boina para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec), o distintivo de boina é um dos itens do uniforme distribuído anualmente pela cadeia de suprimentos, com objetivo de recompletar o estoque que atingirá o prazo de validade. O referido material faz parte das peças de uniforme que tem previsão de durabilidade superior a um ano, por esse motivo, a OM não recebe anualmente as mesmas quantidades, acontece que, nos últimos anos o material recebido pela cadeia de suprimento não atingiu o prazo mínimo de durabilidade, tornando-se inservível (devido a perda de coloração), com pouco tempo de uso, ocasionando a falta de material disponível para suprir a necessidade da tropa.

1.2 – A aquisição de materiais de identificação militar para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) é uma medida essencial e imprescindível para utilização de diversos conjuntos de uniforme utilizado pelos militares do Regimento, os quais, são de uso obrigatório em atividades internas e principalmente nas atividades externas, as quais, a Organização Militar atual diariamente em cenário que exigem uma apresentação pessoal adequada dos militares, que por sua vez representam o 16º RC Mec e o Exército Brasileiro. Somando - se a isso, a aquisição dos distintivos tem o objetivo de ser utilizado por militares da OM, no corrente ano de instrução.

1.3 - A aquisição de materiais de identificação militar reforça o compromisso do 16º RC Mec com a eficiência, a organização e a segurança em suas operações. A possibilidade de empregar esses recursos para garantir que a tropa empregada se apresente adequadamente fardada, com apresentação individual impecável, contribuindo para exaltar a altivez do soldado de cavalaria. Dessa forma, trata-se de uma ação estratégica que valoriza o preparo da tropa, fortalece a coesão entre os combatentes e assegura melhores condições para o cumprimento das missões atribuídas ao Regimento.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
127	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	446736	100

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 05/06/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Chefe do Setor de Almoxarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 9 0 0 0 4 /2024 da UASG 160060 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC401023. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Comandante do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP n° 90004/2024, da UASG 160060, conforme previsto no art. 86, da Lei n° 14.133/21.

2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.

3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
“REGIMENTO PIRAGIBE”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 -160060

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, da UASG 160060.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de distintivo de uso pessoal (com brasão do Exército Brasileiro), fundamentais para o aperfeiçoamento das atividades operacionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois contribuirá significativamente para a padronização, identificação funcional e coesão da tropa, aspectos essenciais para o êxito das operações militares. Os distintivos reforçam a identidade institucional e a disciplina, além de facilitarem a rápida identificação dos militares durante as ações da tropa.

2.2.1 Além disso, a aquisição de distintivos de uso pessoal contribuirá para a organização e agilidade das operações, ao permitir o reconhecimento imediato das funções, patentes e pertencimento de cada militar ao Regimento. Essa identificação visual direta minimiza falhas de comunicação e retrabalho, favorecendo um ambiente operacional mais coordenado e eficaz. A padronização desses materiais também reduz a necessidade de instruções redundantes em campo, otimizando o tempo destinado ao planejamento e execução das missões. Dessa forma, o uso de distintivos colabora para a elevação da moral da tropa, reforça o profissionalismo da Organização Militar e contribui para o sucesso das atividades desempenhadas, com ganhos tangíveis em produtividade, organização e controle.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto,

apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais rápida e eficiente, com a certeza de que o produto atende às necessidades do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento do Almojarifado	LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORRÊA– 2º Ten

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 As aquisições dos distintivos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.6 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento do material, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto a B Adm Gu JP.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

9.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

## 10. CONCLUSÃO

10.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de distintivos de uso pessoal (com Brasão do Exército Brasileiro), para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é imprescindível para a melhoria da eficiência operacional, especialmente no que se refere à identificação funcional dos militares durante as operações. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do material e resulta em economia considerável, levando em conta o preço médio de mercado. A implementação dessa medida

contribuirá para a padronização visual, o reforço da disciplina e a agilidade na coordenação tática, otimizando o tempo e os recursos disponíveis. Além disso, a necessidade do material é imediata, em virtude da Organização Militar não possuir quantidades suficientes para utilização no corrente ano de instrução. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos distintivos de uso pessoal e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital



Chefe do Setor de Almojarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADEÇÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NUP: 64685.002240/2025-36 )

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais de identificação militar para o 16º R C Mec.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – UASG 160060, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender à necessidade do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com recursos destinados à aquisição de material de consumo.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90004/2024, do (160060 -BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

Requisição nº 75 – Almox – 16º RC Mec  
NUP: 64685.002240/2025-36

Bayeux – PB, 8 de maio de 2025.

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** aquisição de material de identificação militar

**Ref.** Lei 14.133/21

**Anexos:**

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV; e
4. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de identificação militar, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:


PREGÃO 90004/2024 UASG 160060					
21.883.166/0001-73 - MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES – LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
127	Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Distintivo de boina, Conforme Modelo	UND	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
TOTAL					R\$ 1.850,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. O item pretendido consta no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 32.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC401023. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Chefe do Setor de Almoxarifado

## DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 75 - ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 8 de maio de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 da UASG 160060.

2. A aquisição de material para identificação militar, como o distintivo de boina, é uma necessidade contínua para assegurar que os militares estejam devidamente equipados para o exercício de suas funções. O uniforme, além de cumprir uma exigência normativa, representa a identidade do Exército Brasileiro e transmite, de forma visível, valores como disciplina, organização e comprometimento. A aquisição de distintivos de boina, se faz necessário em virtude da baixa qualidade do material distribuído pela cadeia de suprimentos, o qual, perde suas características básicas (colorido do Brasão), logo após o início do uso, impossibilitando a utilização do material. A presente aquisição destina-se a utilização no corrente ano de instrução, tendo em vista que parte do quantitativo em carga na OM, encontra-se inservível para o fim que se destina, impactando diretamente na apresentação individual e coletiva da tropa.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via Requisição nº 75 - ALMOX/FISC ADM/16ºRC Mec, de 8 de maio de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 78/2024 do pregão 90004/2024 da UASG 160060 – BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO DE BRASÍLIA, da qual não somos **participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 10.520/2002, combinado com os Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013;

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2025NC401023. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.


Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 75 – AL-MOX/FISC ADM/16ºRC Mec, de 8 de maio de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 78/2024 do pregão 90004/2024, da UASG 160060.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC401023. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Nº Solicitação:	00007/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00078/2024					
Unidade Gerenciadora:	160060 - BPEB					
Número da compra/ano:	90004/2024					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com					
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 160060, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	03 justificativa da compra.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	05 mapa comparativo relatorio pesquisa preco assinado.pdf					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	09 aceite do fornecedor.pdf					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	30/05/2025, 12:00					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	00127	DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL, DIMENSÕES 45 X 32 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	100.00000	100.00000	Aceita
Ações						



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.883.166/0001-73 DUNS®: 936317784  
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	08/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 30/05/2025 09:45

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]

Ass: [REDACTED]

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 21.883.166/0001-73. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2U3NzU1YjUxNzcwNDQ0ZDBkYWewOThkN2I3ODM2OGVjNjQwM2JkZTNkNDA3MTg5NmJjZDI4ZTg2NmI5NDQ5NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/05/2025 09:50:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERMEDIO BRINDES LTDA**  
CNPJ: **21.883.166/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.003182/2025-97

Em 04/06/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64240.003182/2025-97, o(s) documento(s): 01\_dfd\_assinado\_assinado.pdf, 02\_etp\_assinado.pdf, 03\_justificativa\_da\_compra\_assinado.pdf, 04\_req75\_despacho\_assinado\_assinado.pdf, Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_21883166000173\_2025-05-30.pdf, consulta\_contratante\_21883166000173.pdf, ConsultaConsolidada\_21883166000173\_30-5-2025.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 04/06/2025 09:07  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	498

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/05/2025	Ordinário	64240.003182/2025-97	0,0000	1.850,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	09790-110
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FERNANDO FERRARI 185 SLJ 195 FERRAZOPOLIS	SP	11-4335-4198
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	11-4335-4198

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

(071001-16º RCMEC) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401023, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:PE 90004/2024 ç 160060 UGNP. TC:NAO HA. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:75çALMOX-16º RCMEC, DE 08 MAIO 25. FIND: AQS DISTINTIVO BOINA

**Local da Entrega**

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

**Informação Complementar**

16006005900042024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	03/06/2025 10:41:26	Alteração

Data e hora da consulta: 04/06/2025 09:07  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00

#### Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00127 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL METAL, DIMENSÕES 45 X 32 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	1.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2025	Inclusão	100,00000	18,5000	1.850,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.526.605-\*\*

03/06/2025 10:41:26

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.229.454-\*\*




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.003182/2025-97

Em 04/06/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64240.003182/2025-97, o(s) documento(s): 2025NE000498\_MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA\_16RCMEC.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos